



PROCESSO N.º 766/05

PROTOCOLO N.º 8.524.353-5

PARECER N.º 629/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA - CEPROMECC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração de Recursos Humanos – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2374/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - CEPROMECC, de Curitiba que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração de Recursos Humanos – Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROMECC, localizado à Rua Lamenha Lins, 1130, Rebouças, em Curitiba é mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 192/03-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face à autorização do Curso Técnico em Vendas.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração de Recursos Humanos

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: manhã, tarde e noite

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1270 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 12 meses
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou declaração de matrícula do Ensino Médio ou ensino equivalente.



PROCESSO N° 766/05

4 - Justificativa

“O Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROME, busca proporcionar à comunidade que nos procura o conhecimento prático e teórico para a Educação Profissional Técnica de nível médio. Visando esta aquisição de conhecimentos e tentando inserir o indivíduo no contexto social e no mundo do trabalho, o Cepromec vê a educação escolar não só como um instrumento implementador de procedimentos racionais, mas sim de ações que envolvam o indivíduo como um todo, tornando-os mais qualificados e mais eficazes no desempenho de suas tarefas, tendo como propósito o respeito às necessidades do desenvolvimento individual e coletivo no processo ensino-aprendizagem.

Sendo assim, para que ocorra essa melhor participação do aluno e do aprendiz é preciso que ocorra um entrosamento entre escola/aluno/comunidade. Portanto, o resultado deste trabalho na educação será a formação de profissionais adequados não só para a inserção no mercado de trabalho mas sim, no mundo do trabalho.

Para tanto, o Cepromec trabalha de forma a:

1. obter um maior contacto com o aluno;
2. percepção das dificuldades do aluno;
3. percepção e compreensão das situações didáticas;
4. domínio de métodos, procedimentos, organização e controle face às situações que venham a ocorrer no processo ensino-aprendizagem;
5. e essencialmente a ética e postura do profissional.

Com estas atitudes oportunizamos uma formação/educação técnica de nível médio que leve o indivíduo às reflexões e ações que constituem desafios importantes na sua formação profissional”.

5 – Objetivos

- Contextualizar o aluno em relação aos fundamentos da profissão de gestão de pessoas;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para atuação de programas de Recursos Humanos;
- Desenvolver no educando a busca de informações necessárias ao seu desenvolvimento profissional e pessoal;
- Preparar o sujeito para o exercício profissional e da cidadania do trabalho;
- Compreender os processos da Gestão de Pessoas;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos alunos em relação à primeira atuação como indivíduo, cidadão e profissional nos desempenhos de suas atividades em programas de gestão de pessoas, considerando o contexto social e empresarial no qual está inserido;
- Promover qualificação para atuação na área de gestão de pessoas de maneira a elevar o padrão de funcionamento das organizações e melhorar as condições de vida e de trabalho em sociedade;
- Formar profissionais de Recursos Humanos com capacidade de acompanhar as mudanças tecnológicas, funcionais e organizacionais e desenvolver ações de recursos humanos;
- Promover a formação técnica em gestão de pessoas, seguindo os princípios do processo ensino e aprendizagem;
- Promover a conciliação entre teoria e prática de gestão de pessoas, através de interações com empresas dos diversos ramos para formar profissionais que atendam o mercado de trabalho e essencialmente o mundo do trabalho”.



PROCESSO N° 766/05

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Profissional capaz de planejar atividades de gestão de pessoas assim como, monitorar e mediar ações de recursos humanos dentro de uma organização, utilizando para tal de procedimentos específicos e ferramentas afins”.

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Administração de Recursos Humanos de Nível Médio será composta de 3 módulos, sendo que no primeiro módulo o aluno obterá noções básicas da administração, no segundo módulo o aluno passará a adquirir conhecimento em nível de assistente, conhecimentos mais aprofundados nos diversos conteúdos que compõem os Recursos Humanos e no terceiro módulo o aluno adquirirá conhecimentos abrangentes de setores que compõem o RH – Gestão de Pessoas, tendo a formação final de Técnico em Administração de Recursos Humanos de Nível Médio”.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 766/05

Matriz Curricular
Técnico em Administração de Recursos Humanos



PROCESSO Nº 766/05

8 - Certificação

“Ao concluir todos os módulos e o estágio supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração de Recursos Humanos de Nível Médio”.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

“Levando-se em conta a existência de várias instituições empresariais e que necessitam do profissional Habilitado em gestão de pessoas o Cepromec firmou convênio com as seguintes empresas Scriba Informática , Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, Iron Art entre outras Empresas que trabalham como agente de integração de estágios, as quais desenvolvem um trabalho de colocação de estudantes para a realização de estágios extracurricular, no nosso caso seria a Prestservice que encaminha os alunos para estágios extracurricular em instituições da área da saúde e que estão sempre em constante avaliação por profissionais qualificados. Todos esse trabalho de articulação do aluno com o setor produtivo conveniado diretamente com o Cepromec será desenvolvido sob a supervisão de um profissional responsável. É importante esta integração empresa-escola a fim de oportunizar a entrada do aluno no mundo do trabalho em busca da qualidade de vida”.

Os convênios estão anexados às folhas 208 a 215.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“O aproveitamento das experiências anteriores é um conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais ou período em que o aluno se matricular, para que possa seguir seus estudos. O aproveitamento poderá ser realizado durante os períodos letivos entre eles, a critério da escola. Para efetivação do processo de adaptação, o setor responsável do estabelecimento de ensino deverá comparar o currículo, especificar as etapas a que o aluno estará sujeito a refazer, elaborar um plano próprio, flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, elaborar a ata de resultado e registrá-los no Histórico Escolar do aluno e no Relatório Final encaminhado à SEED”.

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“• A avaliação será contínua e progressiva e serão avaliados os aspectos psicossociais e outros itens tais como assiduidade, higiene, cooperação, pontualidade em cada módulo.

• A avaliação deverá obedecer à ordenação e seqüência do processo ensino-pedagógico e à orientação do plano curricular com o objetivo de:

I – controlar o processo ensino-aprendizagem, identificando as mudanças ocorridas e propondo correções que se fizerem necessárias;

II – fornecer subsídios para a realização do processo educativo;

III – identificar as causas de repetidas dificuldades no desempenho durante as aulas teórico-práticas e estágios supervisionados;

IV – obter resultados necessários as tomadas de decisão.

• Como instrumentos e técnicas de avaliação serão utilizados testes de aproveitamento, orais e escritos, trabalhos de pesquisas individuais e em grupo e participação nas atividades.

• O resultado da avaliação será expresso através de conceitos, porcentagens conformem as competências e habilidades forem sendo atingidas.



PROCESSO N° 766/05

- Serão aptos os alunos que atingirem 70% de aproveitamento em cada módulo e não aptos àqueles que não atingirem a percentagem de 70% devendo os mesmos fazer a recuperação.
(...)”.

12 – Plano de Avaliação do Curso

“Para que se obtenha uma avaliação fidedigna do curso serão entrevistados e questionados os alunos, professores e demais funcionários do Cepromec.

1. A forma de entrevista utilizada será de entrevista estruturada. Para responder a entrevista os alunos serão chamados de forme aleatória. Será avaliada uma porcentagem de 10% dos alunos de cada turma.
2. O questionário será realizado com todos os alunos, com perguntas fechadas e abertas e após, respondidos ocorrerá a tabulação e a síntese dos resultados. A partir destes resultados o Centro irá promover reuniões administrativas, a fim de estabelecer um plano de trabalho para correção de falhas ou aprimoramento das técnicas.
3. Os resultados serão divulgados a todos que fazem parte do Cepromec”.

13 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 57 a 85.

15 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 605/05, do NRE de Curitiba integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Sônia Salete B. da Silva – Bacharel em Administração, Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau, Especialização em Gestão de Qualidade na Educação/Magistério Superior (cf. fls. 222 e 228).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 418/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração de Recursos Humanos – Área Profissional: Gestão e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - CEPROMEC, de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba S/C Ltda., credenciado com base no Parecer n.º 192/03-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).



PROCESSO N° 766/05

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de outubro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.



PROCESSO Nº 766/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - CEPROMEC

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Administração de Recursos Humanos

Área Profissional: Gestão

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alexandre Bertoli	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">Coordenação do Curso
Anderson Budel	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">Coordenação de Estágio
Ademir Manfroi	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em AdministraçãoTecnólogo em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">Matemática Básica e FinanceiraContabilidade Básica e de CustosEstatísticaPrática ProfissionalInformática IndustrialEstrutura, Preparação e Acompanhamento das Atividades de Recursos HumanosEstágio
Alda Marina Camargo	<ul style="list-style-type: none">PsicologiaEspecialização em Pedagogia nas Organizações: Gerenciamento com Qualidade e Gestão Estratégica de Pessoas	<ul style="list-style-type: none">Atividades de Recrutamento e Seleção de PessoalPsicologia OrganizacionalAtividades de Avaliação de Desempenho e de Cargos e SaláriosEstágio
Naira Vieira Neto Gasparin	<ul style="list-style-type: none">Direito	<ul style="list-style-type: none">Noções de DireitoPrática Trabalhista IRelações Trabalhistas e SindicaisQualidade Total na Gestão de PessoasSeguridade Social, Plano de Benefícios e Legislação PrevidenciáriaHigiene, Segurança e Medicina do Trabalho
Susiane Artuzi	<ul style="list-style-type: none">PedagogiaEspecialização em Serviço Social, Políticas Públicas e Exercício Profissional - Avanços e Respectivas – Ênfase em Gestão Social e Exercício Profissional	<ul style="list-style-type: none">Ética Profissional I, II e IIIPlanejamento e Acompanhamento das Atividades de Treinamento de PessoalEstágio
Gisele Baer Paulus	<ul style="list-style-type: none">EnfermagemEspecialização em Saúde do Trabalho – Área de Concentração – Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho